

LEI N° 1133/06

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005.

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$15.965,97 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco e cinco reais e noventa e sete centavos), para dar cobertura na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.01031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.250,34

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R\$8.715,63

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

01.01.01031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$3.041,38

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$12.924,59

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 29 de dezembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município
